

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE MAIO DE 1995.**

Altera a Resolução nº 12/92, que dispõe sobre os serviços administrativos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido em Sessão Administrativa do dia 22 de março de 1995, Resolução nº 02/95 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a alteração dos serviços administrativos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, através do Manual de Atribuições de seus diversos órgãos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES

PRESIDENTE

JUIZ NEREU SANTOS

VICE-PRESIDENTE

JUIZ RIDALVO COSTA

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZ HUGO MACHADO

JUIZ JOSÉ DELGADO

JUIZ CASTRO MEIRA

JUIZ PETRUCIO FERREIRA

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA